ALTO JEQUITIBÁ
GOVERNO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016
DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36976-000
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Tels.: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 002 /2013

"Nomeia Comissão para atuar em Processo Administrativo Disciplinar apurando cometimento de infração administrativa de servidor(a) e da outras providencias."

O Prefeito do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 164 da Lei Municipal nº 501,

Considerando que configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do Artigo 153, do Estatuto do Servidor Público Alto Jequitibá, Lei n.º 501/1993;

Considerando que foi enviado memorando pelo Departamento de Pessoal requerendo abertura de procedimento para apurar suposto abandono de cargo por servidor (a) que menciona;

Considerando que o artigo 158, da Lei n.º 501/1993, prevê que "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ampla defesa.";

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para atuar em Processo Disciplinar apurando a ocorrência dos fatos mencionados na Memorando 002/2013, datado de 07 de fevereiro de 2013, de modo a identificar a veracidade dos fatos, que será composta pelos seguintes membros:

I. Eliane Rocha Werner;
II. Nilciciléia César Valério;
III. Keyla Siqueira de Azevedo Carvalho.

Parágrafo único. Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro nomeado e o secretário o segundo nomeado.

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 681/07 de 07/05/2007
De 27/02/2013 a 27/03/2013
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de ___/___/___
_____
Servidor Responsável

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, contados da data de publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado tal prazo, uma única vez, por igual período, se necessário pela complexidade do caso.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo exclusivo aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º - O Setor de Pessoal tomará as providências para a execução dos trabalhos constantes da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
em 27 de fevereiro de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 27/02/2013 a 04/03/2013
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de ___/___/___
_____
Servidor Responsável